



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 21 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Regulamenta a gratificação especial aos servidores públicos municipal que desempenham tarefas excepcionais, instituída pela Lei n.º 785/95 e dá outras providências".

O povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Geras, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marinalva Ferreira, Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, como forma de regulamentação, uma gratificação mensal especial aos servidores, efetivos, comissionados ou contratados, do poder executivo municipal que desempenham tarefas excepcionais, no montante correspondente a até 40% (quarenta por cento), incidente sobre o vencimento básico de seus respectivos cargos públicos e que estejam em efetivo exercício de suas atividades.

Parágrafo único: para fins de concessão da gratificação, deverá ser expedido ato administrativo concessivo, com o percentual concedido, bem como os serviços extras a serem realizados.

Art. 2º - Não terá direito a gratificação os funcionários que não estiverem em efetivo exercício de suas atividades.

Parágrafo único: Considera-se efetivo exercício de suas atividades o assim definido no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Simonésia-MG.

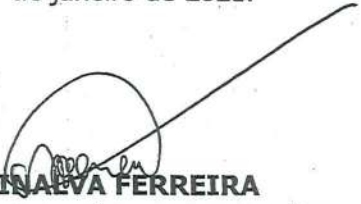
Art. 3º - A gratificação de que trata esta Lei, sob nenhuma alegação, será incorporada ao vencimento dos profissionais beneficiados.

Art. 4º - Incidem sobre a gratificação, todos os descontos previstos em Lei.

Art. 5º - Para ocorrer às despesas orçamentárias serão utilizadas as dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário, ou de lei autorizativa de abertura de Crédito Especial, independente daquela constante na Lei Orçamentária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Simonésia-MG, 08 de fevereiro de 2021.


MARINALVA FERREIRA
Prefeita do Município de Simonésia.